

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
v.º 1079 de 16/12/94

DECRETO Nº 8590/94
de 25 de novembro de 1994

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no
valor de R\$ 235.668,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe confere o artigos 7º, 8º e 11º da Lei 4530
de 28 de Dezembro de 1993 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do
Município de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda
um crédito adicional no valor de R\$ 235.668,00 (duzentos e trinta e
cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais) destinado a suplementar
as seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DA PREFEITA			
05.10	SECRETARIA GERAL		
05.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços		
05.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais		2.828,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
20.40	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA		
20.40-0307024.2004	Manutenção dos Serviços		
20.40-3120	Material de Consumo		840,00
20.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS		
20.50-0307021.2004	Manutenção dos Serviços		
20.50-3132	Outros Serviços e Encargos		70.000,00
SECRETARIA DE OBRAS			
35.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
35.20-1058021.2092	Viagens e Estadia		
35.20-3111	Pessoal Civil		2.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO			
MUNICIPAL DE SAÚDE			
60.10	SECRETARIA GERAL		
60.10-1375428.4028	Convênio SUS/G.A.P.		
60.10-3120	Material de Consumo		100.000,00
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos		60.000,00

cont. do decreto nº 8590/94 - fls. 02

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), por conta do excesso de arrecadação decorrente do Convênio SUS - Sistema Unificado de Saúde e parte no valor de R\$ 75.668,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais), por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	GABINETE DA PREFEITA	
05.20	ASSESSORIA DE GABINETE	
05.20-0307020.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
05.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	81,00
05.20-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
05.20-3111	Pessoal Civil	2.341,00
05.20-3120	Material de Consumo	13,00
05.20-3132	Outros Serviços e Encargos	11,00
05.50	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA	
05.50-0308032.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
05.50-4120	Equipamentos e Material Permanente	95,00
05.50-0308032.2004	Manutenção dos Serviços	
05.50-3120	Material de Consumo	22,00
05.50-3132	Outros Serviços e Encargos	30,00
05.50-0308032.2092	Viagens e Estadia	
05.50-3111	Pessoal Civil	129,00
05.50-3132	Outros Serviços e Encargos	106,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
20.30-0307021.2019	Aluguel de Equipamentos	
20.30-3132	Outros Serviços e Encargos	40.000,00
20.40	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
20.40-0307024.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
20.40-4120	Equipamentos e Material Permanente	840,00
	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1007020.2004	Manutenção dos Serviços	
35.10-3111	Pessoal Civil	2.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO	
	MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375021.2019	Aluguel de Equipamentos	
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25
de novembro de 1994.

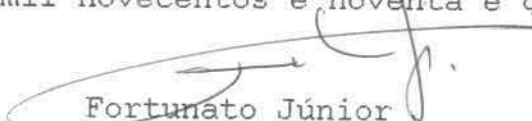
cont. do decreto nº 8590/94 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25
de novembro de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de
novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos